



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.607, de 21 de maio de 2013.

“Altera valor de subvenção social constante da Lei nº 1.582 de 31 de outubro de 2012.”

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor da subvenção social de que trata o artigo 1º da Lei nº 1.582 de 31 de outubro de 2012, conforme quadro abaixo:

NOME DA INSTITUIÇÃO	DOTAÇÃO	VR. ATUAL	VR. A ALTERAR	VR. TOTAL CONSOLIDADO
APAE - Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais	020150801220222231933504300	10.000,00	40.000,00	50.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, mencionadas no quadro constante do artigo 1º.

Parágrafo Único. Todas as outras subvenções permanecem conforme texto original.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2013.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Moacir Batista de Freitas
Secretário Municipal de Administração Interino

Registro fls. 41 do Livro Mecanizado nº. 01

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 21/05 2013.

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração